



3.10.6 Engenharia Florestal - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Tatiana Mazzardo	52,39	1º
Bruno Alexandre Vendruscolo	47,73	2º
Iberê Marti Moreira da Silva	47,50	3º
Aline Bispo Santos Januário	47,00	4º

3.10.7 Filosofia - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Claudir Von Dentz	70,11	1º
Paulo Jose Furtado	67,93	2º
Marivetto Leite Xavier	64,43	3º
Renivaldo Oliveira Fortes	59,22	4º

3.10.8 Física - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Marcelo Luiz da Silva	51,33	1º
Clóvis Capistrano da Penha	44,50	2º

3.10.9 Geografia - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Zenilda Lopes Ribeiro	71,70	1º
Mauro Sergio de França	60,17	2º
Marcelo Gonçalves da Silva	57,60	3º

3.10.10 História - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Fernanda Quixabeira Machado	70,67	1º
Masilia Aparecida da Silva Gomes	67,33	2º
Itamar dos Anjos Oliveira	66,50	3º
Alexandre Marques Andrade	64,17	4º
Mario Antônio Moyses Nadaf	60,00	5º

3.10.11 Informática - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Adriano Campos	57,10	1º
Maciel Calebe Vidal	54,40	2º
Debora Mack Moro	52,03	3º
Fabiani Capelari	42,17	4º

3.10.12 Língua Espanhola (Português e Espanhol) - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Enzo Victorio Franco	61,27	1º
Grazianni França C. de Amicézio	56,21	2º
Maria Aparecida A. de L. da Silva	50,05	3º

3.10.13 Língua Inglesa (Português e Inglês) - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Lediane Manfê	52,60	1º
Estela Seraglio Furrer	49,49	2º
Ariane Macedo Melo	42,99	3º

3.10.14 Matemática - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Denise Aparecida Perini Fernandes	53,61	1º
Agnaldo Fernando Prima	45,77	2º
Celmo José dos Reis	44,94	3º

3.10.15 Sociologia - Campus Avançado de Sorriso - 01 vaga

Candidato	Nota	CLAS.
Sandro Aparecido Lima dos Santos	60,77	1º
Denise Gonçalves	55,70	2º
Eduardo Kamitani	52,30	3º

Art. 4º Em razão da republicação da homologação e resultado deste concurso público, o prazo estipulado no item 13.6 do Edital nº 13/2010, será contado a partir da data de publicação deste resultado no DOU.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 9 DE MARÇO DE 2011

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso de suas atribuições definidas no art. 16, inc. VI e VIII, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo de valores para a Transferência de Recursos aos Estados e ao Distrito Federal, com o objetivo de apoiar as atividades de execução do Censo Escolar da Educação Básica, em todos os levantamentos, referentes ao ano letivo de 2011, bem como aquelas relativas à disseminação e à análise quantitativa e qualitativa das informações declaradas que subsidiem a implementação de políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais.

Parágrafo Único. Os valores a serem repassados deverão ser definidos entre os proponentes e o concedente, respeitando-se o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme determina o Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e a Portaria Interministerial MP/ME/CGU nº 127, de 29/05/08, até o limite especificado para despesas correntes e de capital na tabela de repasse constante no Anexo I, desta Portaria, com vistas ao fiel cumprimento do objeto do convênio a ser celebrado. A metodologia utilizada para definição dos valores a serem repassados atende aos seguintes critérios de distribuição:

- I - oferta educacional (número de estabelecimentos e de matriculas);
 - II - geopolíticas (extensão territorial e número de municípios);
 - III - econômico-financeiras (PIB per capita e investimento por aluno da educação básica);
 - IV - qualidade da coleta do Censo Escolar (proporção de duplicidade de alunos no banco de dados do Censo Escolar 2010).
- V - a transferência de recursos para despesas de capital será equitativa, cabendo a cada Unidade Federada o montante máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 2º O convênio terá 30 (trinta) dias para prestar contas, contados a partir do fim da vigência do convênio.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MALVINA TANIA TUTTMAN

ANEXO I

Tabela de Valores para Transferência de Recursos aos Estados e Distrito Federal
Convênios Censo Escolar da Educação Básica 2011

	TOTAL REPASSE DESPESA CORRENTE 2011	DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DO REPASSE INEP NO CONVÊNIO
NORTE			
RR	149.828,94	100.000,00	249.828,94
AP	157.630,00	100.000,00	257.630,00
AM	288.846,75	100.000,00	388.846,75
PA	398.291,81	100.000,00	498.291,81
AC	139.480,00	100.000,00	239.480,00
RO	139.700,00	100.000,00	239.700,00
TO	144.602,65	100.000,00	244.602,65
NORDESTE			
MA	474.404,88	100.000,00	574.404,88
PI	228.844,00	100.000,00	328.844,00
CE	308.000,00	100.000,00	408.000,00
RN	150.920,00	100.000,00	250.920,00
PB	228.844,00	100.000,00	328.844,00
PE	245.320,00	100.000,00	345.320,00
AL	145.115,69	100.000,00	245.115,69
SE	124.457,27	100.000,00	224.457,27
BA	450.830,45	100.000,00	550.830,45
SUDESTE			
MG	347.056,60	100.000,00	447.056,60
ES	150.920,00	100.000,00	250.920,00
RJ	217.250,00	100.000,00	317.250,00
SP	294.250,00	100.000,00	394.250,00
SUL			
PR	217.250,00	100.000,00	317.250,00
SC	204.325,00	100.000,00	304.325,00
RS	217.250,00	100.000,00	317.250,00
CENTRO OESTE			
MT	191.493,02	100.000,00	291.493,02
MS	147.214,54	100.000,00	247.214,54
GO	148.522,50	100.000,00	248.522,50
DF	110.000,00	100.000,00	210.000,00
TOTAL	6.018.648,10	2.700.000,00	8.718.648,10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RETIFFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 3-3-2011, Seção 1, página 14, onde se lê, "no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso do Sul", leia-se "no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 547, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 042/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.012897/2005-32, Registro SAPIEnS nº 20050007084, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Educação Física e Técnicas Desportivas, licenciatura, com 375 (trezentas e setenta e cinco) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário Metropolitano de São Paulo, na Rua Dr. Sólton Fernandes, nº 155, bairro Vila Rosália, no município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantido pela Sociedade Guarulhense de Educação, com sede no município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Educação Física, licenciatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 548, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 044/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.00861/2005-01, Registro SAPIEnS nº 20050004613, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da habilitação em Engenharia Química, do curso de Engenharia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1.130, bairro Petrópolis, no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Engenharia Química, bacharelado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 549, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 045/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.00862/2005-50, Registro SAPIEnS nº 20050004623, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da habilitação em Engenharia Mecânica, do curso de Engenharia, bacharelado, com 220 (duzentas e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1.130, bairro Petrópolis, no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, com sede no município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Engenharia Mecânica, bacharelado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 550, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 046/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.006992/2004-16, Registro SAPIEnS nº 20041002482, do Ministério da Educação, resolve:



Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, na Rua Silva Ramos, nº 32, bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 551, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 049/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.003316/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20050015078, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da habilitação Engenharia Civil, do curso de Engenharia, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade de Franca, na Avenida Doutor Armando Salles de Oliveira, nº 201, Parque Universitário, no município de Franca, no Estado de São Paulo, mantida pela ACEF S/A, com sede no município

de Franca, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Engenharia Civil, bacharelado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 552, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 050/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.003317/2006-05, Registro SAPIEnS nº 20050015079, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento da habilitação Engenharia de Produção, do curso de Engenharia, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Universidade de Franca, na Avenida Doutor Armando Salles de Oliveira, nº 201, Parque Universitário, no município de Franca, no Estado de São Paulo, mantida pela ACEF S/A, com sede no município de Franca, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Engenharia de Produção, bacharelado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 553, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Relatório SE-Su/DESUP/COREG nº 051/2011, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.005066/2007-76, Registro SAPIEnS nº 20060014584, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Educação Física, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro Universitário de Araraquara, na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.309, Centro, no município de Araraquara, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação São Bento, com sede no município de Araraquara, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

PORTARIA Nº 554, DE 9 DE MARÇO DE 2011 (*)

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento dos cursos superiores de graduação(*), conforme planilha anexa, ministrados pelas instituições de ensino superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I - CPC - 3

Nº de ordem	Registro SAPIEnS Nº Processo SIDOC	Curso, Modalidade, Habilitação	Nº de Vagas Totais Anuais	Turno(s)	Instituição (Mantida) Endereço (local de oferta do curso)	Mantenedora (Sede)
01	20050013073 23000.001784/2006-92	Engenharia Mecânica Bacharelado	280 (duzentas e oitenta)	Diurno e noturno	Universidade Positivo - UP Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300, Campo Comprido, Curitiba/PR	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. Curitiba/PR
02	20050013074 23000.001785/2006-37	Engenharia da Computação Bacharelado	140 (cento e quarenta)	Diurno e noturno	Universidade Positivo - UP Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.300, Campo Comprido, Curitiba/PR	Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. Curitiba/PR
03	20050013722 23000.002345/2006-05	Ciências Biológicas Licenciatura	45 (quarenta e cinco)	Diurno	Fundação Universidade Federal de Rondônia BR 364, Km 9,5 sentido Acre, s/n, Zona Rural, Porto Velho/RO	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF
04	20050013727 23000.002349/2006-85	Matemática Licenciatura	45 (quarenta e cinco)	Diurno	Fundação Universidade Federal de Rondônia BR 364, Km 9,5 sentido Acre, s/n, Zona Rural, Porto Velho/RO	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF
05	20050013828 23000.002436/2006-32	Ciências Sociais Bacharelado	50 (cinquenta)	Noturno	Universidade Federal do Acre BR 364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco/AC	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF
06	20050014343 23000.002822/2006-24	Ciência da Computação Bacharelado	360 (trezentas e sessenta)	Diurno e Noturno	Centro Universitário Augusto Motta Avenida Paris, nº 72, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ	Sociedade Unificada de Ensino Augusto Motta Rio de Janeiro/RJ
07	20060000639 23000.006341/2006-98	Fisioterapia Bacharelado	70 (setenta)	Diurno	Universidade Católica Dom Bosco Avenida Imandaré, nº 6.000, Jardim Seminário, Campo Grande/MS	Missão Salesiana de Mato Grosso Campo Grande/MS
08	20060000709 23000.006398/2006-97	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	69 (sessenta e nove)	Noturno	Universidade Paranaense Rua Rui Barbosa, nº 611, Jardim Cristal, Cascavel/PR	Associação Paranaense de Ensino e Cultura-APEC Umuarama/PR

(*) Estão dispostos nesta portaria os cursos que obtiveram Conceito Preliminar de Curso (CPC) "3" para os quais existem processos de renovação de reconhecimento tramitando no Sistema SAPIEnS/MEC, até a presente data.

PORTARIA Nº 555, DE 9 DE MARÇO DE 2011

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento dos cursos superiores de graduação(*), conforme planilha anexa, ministrados pelas instituições de ensino superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I - CPC - 4

Nº de ordem	Registro SAPIEnS Nº Processo SIDOC	Curso, Modalidade, Habilitação	Nº de Vagas Totais Anuais	Turno(s)	Instituição (Mantida) Endereço (local de oferta do curso)	Mantenedora (Sede)
01	20050015014 23000.003282/2006-04	Engenharia Elétrica Bacharelado	100 (cem)	Diurno	Universidade Federal do Ceará Campus do Pici, Bloco 706, s/n, Pici, Fortaleza/CE	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF
02	20050015029 23000.017521/2005-14	Engenharia Química Bacharelado	70 (setenta)	Diurno	Universidade Federal do Ceará Campus do Pici, Bloco 706, s/n, Pici, Fortaleza/CE	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF
03	20050015040 23000.003296/2006-10	Engenharia Mecânica Bacharelado	60 (sessenta)	Diurno	Universidade Federal do Ceará Campus do Pici, Bloco 706, s/n, Pici, Fortaleza/CE	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF
04	20050012506 23000.001323/2006-10	Medicina Bacharelado	176 (cento e setenta e seis)	Diurno	Universidade Federal do Paraná Rua Padre Camargo, 280, Centro Curitiba/PR	Ministério da Educação - MEC Brasília/DF

(*) Estão dispostos nesta portaria os cursos que obtiveram Conceito Preliminar de Curso (CPC) "4" para os quais existem processos de renovação de reconhecimento tramitando no Sistema SAPIEnS/MEC, até a presente data.